PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 025/99

Súmula: dispõe sobre a denominação de creche municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, encaminho à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica denominada "Creche Municipal Deputado Aníbal Khuri" a creche localizada na Rua Ametista, s/n.º, no Jardim Boa Vista III, neste Município.

Art. 2.º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família (APMIF) de Campo Magro a administração da creche, mediante convênio, inclusive quanto à contratação de pessoal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro,

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Lido no **Expediente** da Sessão
do dia 01/12/99
Secretário

Aprovado em 1º Discussão
Por 4 Votos Favoráveis 1 Contrário
Sala das Sessões, 03/12/99
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por 6 Votos Favoráveis 1 Contrário
Sala das Sessões, 10/12/99
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Campo Magro, 01 de dezembro de 1999.

Of. n.° 367/99

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa. o anexo projeto de lei n.° 025/99, que dá denominação à creche municipal a ser inaugurada em janeiro do ano que vem no Jardim Boa Vista e autoriza esta Prefeitura a terceirizar à APMIF a administração daquela, mediante convênio. A idéia de homenagear o Deputado Anibal Khury, falecido recentemente, decorre do fato de ter sido ele o autor do projeto de lei estadual de emancipação de nosso Município, bem como de sua permanente e eficaz atuação em prol de nossa comunidade nesses últimos anos.

Assim sendo, submeto à apreciação dessa Câmara Municipal tal projeto de lei, ao qual solicito REGIME DE URGÊNCIA, na expectativa da sua aprovação.

Ao ensejo, reitero-lhe meus votos de respeito e elevada consideração.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Lido no **Expediente da Sessão**
do dia 01/12/99
Secretário

Ao
Exmo. Sr.
AMARILDO PASE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro/PR
E/m